



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01042/2025

DEMANDANTE (S): SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº047/2023 e IN SEGES/ME Nº 77/2022, bem como demais legislações correlatas, a “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BREVES/PÁ”, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação Geral dos produtos/materiais e quantitativos consolidados para atendimento comum às Unidades Requisitantes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES: Especificação: Cadeira para sala de espera, assento e encostos em polipropileno - Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm. - Estrutura do encosto em aço oblongo - Dimensões: Altura: 80 cm. - Largura: 145cm. - Profundidade: 58cm.	364039	UNIDADE	10	R\$ 519,37	R\$ 5.139,70
2	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM 04 PÉS:	224926	UNIDADE	20	R\$ 281,58	R\$ 5.631,60



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	Especificação: com revestimento preto e/ou verde, sem braços, assento e encosto acolchoados, estrutura da base em metal soldado, com pintura epóxi preto, com capacidade p/ suportar 150 kg de peso, assento almofadado em tecido/vinil.					
3	MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS: Especificação: Mesa para escritório com 02 gavetas e chave - Madeira MDP 15mm - Ideal para escritórios, secretarias, home-office - Medidas: mesa 1,20x0,60x0,76cm - cor cinza com acabamento.	630812	UNIDADE	12	R\$ 452,72	R\$ 5.432,64
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (CORES - CMYK) Especificação: Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless -com baixo custo de impressão graças ao sistema de	628675	UNIDADE	12	R\$ 1.702,38	R\$ 20.428,56



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	Eco Tank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas - com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora - possui conexão USB e conectividade avançada com recursos WI-FI, WI-FI Direct e impressão a partir de dispositivos móveis.					
5	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRAÇOS E TECIDO: Especificação: com 05 rodinha e espumas injetadas em poliuretano de alta densidade e excelente qualidade, com L - Sanfonado que liga o encosto ao assento, tecido serrano na cor preto ou verde, regulagem de altura a gás, estrela de ferro com capa de proteção em polipropileno, rodízios giratórios. Capacidade 120KG, altura máxima da cadeira 55cm altura mínima: 43 cm.	299476	UNIDADE	20	R\$ 372,33	R\$ 7.446,60
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇOS:	287945	UNIDADE	100	R\$ 40,29	R\$ 4.029,00



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	Especificação: Estrutura em polipropileno- com Capacidade (kg): 154 - Dimensões (A x L x P): 89 x 44 x 52cm.					
7	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS: Especificação: Com ciclo frio - Atuação monofásica - Tecnologia Dual Inverter - Operação silenciosa, a partir de 19 Db - Economia de 70% de consumo de energia elétrica.	340440	UNIDADE	7	R\$ 2.056,33	R\$ 14.394,31
8	CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS: Especificação: Com ciclo frio - Atuação monofásica - Tecnologia Dual Inverter - Operação silenciosa, a partir de 19 Db - Economia de 70% de consumo de energia elétrica.	340439	UNIDADE	7	R\$ 3.616,16	R\$ 25.313,12
9	CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS: Especificação: Com ciclo frio - Atuação monofásica - Tecnologia Dual Inverter - Operação silenciosa, a partir de 19 Db - Economia de 70% de consumo de energia elétrica.	272685	UNIDADE	7	R\$ 5.068,05	R\$ 35.476,35
10	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES: Especificação: Com 6 Pás 3 Velocidades, 126W - Modelo: Turbo Force - VFC4 tipo: Ventilador de coluna - Diâmetro: 40 cm - Pás:	430909	UNIDADE	12	R\$ 220,85	R\$ 2.650,20



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	6 pás - Velocidade: 3 velocidades - Acionamento: Manual Nível de ruído: Baixo - com inclinação regulável - com grade removível - com alça para transporte - com trava de segurança - Potência: 126W - Dimensões: Altura: 152,3 cm - Largura: 47 cm - Profundidade: 47 cm Peso: 6,3 kg.					
11	NOTEBOOK Especificação: Sistema operacional Linux gutta 64-btus - placa de videonvidia reforcec gtx 1650 com 4 GB de memória dedicada gddr6 (tgp de 50w) Intel UHD Graphics para processadores da 11ª geração cm memória compartilhada com a memória ram. Processador Intel Core, i5- 11400h six core (12 threads) frequência, até 4.50ghz 12MB Intel smart cache clipset: hm570 - tela 15.6 full hd (1920 x 1080) ips 144 hz - áudio2x alto-falantes estéreo dts x :ultra áudio e acer trueharmony - memórias 8 GB RAM DDR4 de 3200 mhz (1 x 8 GB em módulo so-dimm) expansível até 64GB DDR4 de 3200 MHZ (2slots so-dimm com capacidade para até 32 GB cada) - armazenamento 12 GB SSD m.2m 2280 pcie	601763	UNIDADE	7	4.371,08	R\$ 30.597,56



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	3.0 nvme x4 - upgrade de até 1 tb pcie 4.0 nvme x2/x4 para o SSD de até 2TB SATA 3 para o HDD ou SSD SATA 3.2.5" de até 1tb pcie 3.0 nvme x2/x4 e SATA 3 para o SSD.					
12	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, COM 02 PORTAS E 4 PRATILEIRAS: Especificação: Características mínimas: roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui um vão com duas portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, portas com furacão para visualização interna e ventilação, com fechamento por fechadura tipo yale, dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas, oferecendo maior segurança ao usuário.	617022	UNIDADE	20	R\$ 886,97	R\$ 17.739,40
13	BEBEDOURO DE COLUNA: Especificação: Fornece água gelada - Maior altura para copos: 13 cm. - Comporta galões de 10 ou 20 litros, - Aceita copos grandes. - Alças laterais - Alto desempenho: 3 litros/hora de água	300995	UNIDADE	7	R\$ 722,84	R\$ 5.059,88



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	gelada - Sistema Easy Open removível: abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto - Alças laterais: facilitam a movimentação - Baixo Nível de energia - Aprovado pelo INMETRO- Compressor HP 1/30.					
14	CAIXA AMPLIFICADA 500W: Especificação: Bateria interna 15 eps306. Caixa ativa Eco Power EP-S306 com 500 W, RMS falante de 15 polegadas, corneta com drive de titânio, bateria interna de 12v x 7°, leitor USB e SD, 2 microfones sem fio VHF, controle de agudos e graves, controle de volumes independente para microfones, 2 entradas RCA, 2 ENTRADAS p10, 02 saídas RCA, bivolt com chave seletora 110V/220V, RCA, cabo de carregamento veicular e doméstico, alça tipo mala de viagem e rodinhas, alça lateral, controle remoto, dimensões 49,7 x 77,5 cm. Itens inclusos caixa de som EPS 306, Eco Power.	306679	UNIDADE	6	R\$ 677,33	R\$ 4.063,98
15	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS COM FORNO: Especificação: Mesa	620330	UNIDADE	7	R\$ 1.902,18	R\$ 13.315,26



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza - Copo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos - Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 3.636kCal no modelo chama tripla frontal e 3.021 kcal no modelo chama dupla - Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre - Fogões de 4 queimadores com modelos de chama tripla frontais e chama dupla traseiros - FORNO BRAVO - Forno de 107 litros - Porta com visor de vidro e equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor - Isolamento térmico em lã de rocha - Acabamento interno esmaltado a fogo - Acompanha 2 grelhas com limitador - Alimentação gás GLP.					
16	ARQUIVO EM AÇO COM 03 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa: Especificação: ofício. Características: laterais, funco, gavetase tampos superior e inferior em chapa de aço mínimo, nº 24 (0,6mm). Deverá	377012	UNIDADE	12	R\$ 844,55	R\$ 10.134,60



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	possuir fechadura cilíndrica instalada na parte superior de móvel, que realize o travamento simultâneo de todas as gavetas deverá vir acompanhado de duas chaves. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos com roldarias de nylon, com auto travamento e/ou limitador de abertura deverão possuir puxadores em formato de concha na parte frontal, em aço com acabamento cromado. Cada gaveta deverá ter capacidade mínima de 50kg ou 40 pastas suspensas.					
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS INOX: Especificação: altura (mm) 760 - frente (mm) 230 - profundidades (mm) - 230 - peso líquido do produto (kg) 11,2 - potência (CV) 1/2 - capacidade 6 - rotação (rpm) 3410 - jarro em aço inox - tampa em polipropileno - e antiderrapante - com lâminas em aço inox - gabinete externo em aço inox - com visor na tampa.	620301	UNIDADE	7	R\$ 771,47	R\$ 5.400,29
18	ARMÁRIO DE COZINHA C/ 6 PORTAS E 2 GAVETAS EM AÇO: Especificação: aço - pintura: Eletrostática a Pó - Gavetas: 02, com	362336	UNIDADE	7	R\$ 1.127,41	R\$ 7.891,87



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



	trava de segurança e corrediças telescópicas-Portas: 06, sendo 030portas com vidro, dobradiças metálicas - Puxadores: Em alumínio cromado com ponteiros ABS-Tampo: Em fórmica, resistente a temperatura de até 120 graus-Prateleiras: sim, bem distribuídas para melhor organização, suporta até 15 kg, distribuídos uniformemente-pés: 04, em PP, com sapata regulável de até 25mm, melhor nivelamento.					
19	PROJETOR MULTIMIDIA WIRELESS: Especificação: Teto brilho (lúmens) 10.000 CONTRASTE 2000:1 resolução suportada VGA, XGA, SXGA E SVGA resolução nativa 1024x768(XGA), vida útil 4000 tamanho 30 polegadas entrada VGA (mini d-sub 15 pin) x 1, vídeo composto (1rca) x 1, s-vídeo (mini db 4 pin) x 1, vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, áudio (mini jack) x 1 e USB tipo b x 1 (vídeo e computador) saída NTSC / ntsc4.43 / pal-m/pal-n/pal-60 secam/ conexão para PC, conexão para DVD, faixa de zoom 1.0 - 1.35 digital HDTV, sistema de som embutido,	256057	UNIDADE	5	R\$ 3.567,98	R\$ 17.839,90



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Sector de Planejamento de Contratações Públicas



	controle remoto, compatibilidade PC/MAC altura 1 cm largura 1 cm comprimento 1 cm. Equipado com 02 lâmpadas reservas					
20	COMPUTADOR ALL IN ONE 24 POLEGADAS Especificação: Processador 4 núcleos 4 threads, 4 G de memória, RAM DDR4, com teclado e mouse	451803	UNIDADE	15	R\$ 3.504,48	R\$ 52.567,20
21	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTIC A Especificação: Funções imprimir, copiar e digitalizar, monocromática, permite conexão wi-fi, tecnologia de impressão laser, velocidade de impressão até 21 PPM (preto), bandeja de entrada.	627927	UNIDADE	7	R\$ 2.861,61	R\$ 20.031,27
TOTAL						R\$ 310.637,29

1.3. Tabela de Distribuição de quantitativos entre as Unidades Demandantes, conforme anexo I.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no presente Termo de Referência.

1.5. Os materiais/equipamentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 10.818**, de 27 de setembro de 2021 e **Decreto Municipal nº 047/2023**.

1.7. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante/Demandante.



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



1.8. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração o fornecimento com previsão de entregas parceladas durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

1.9. A **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.

1.11. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, a demanda é oriunda de programa não previsto, conforme consta em tópicos específicos do Estudos Técnico Preliminar.

2.3. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 047/2023** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**

a) Constituição e composição oriunda do uso de materiais/produtos/insumos e mão-de-obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.

- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

I. **Materiais** – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não há previsão para indicação de marcas ou modelos conforme informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Da Exigência de Amostra

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, não será necessário serem submetidos a testes e a apresentação de amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

- a) Não haverá exigência de apresentação de carta de apresentação de solidariedade pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Subcontratação

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia Contratual

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Vistoria

- a) Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimentos/serviços.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Condições de Entrega

- a) Os fornecimentos serão parcelados, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor de Compras das Unidades Requisitantes;
- b) Os fornecimentos serão parcelados, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pelo Setor de Compras da Unidade Requisitante;



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



- c) Os produtos deverão ser entregues com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;
- d) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- e) A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;
- f) Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- g) O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
 - I. ao padrão de qualidade e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência;
 - II. às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- h) Será recusado produto deteriorado ou avariado;

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- d) A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/produtos/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- e) Os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.
- f) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s)



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



produtos/materiais/equipamentos das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- g) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- h) Na hipótese do subitem acima, em se tratando do fornecimento de bem/equipamento, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- i) Na hipótese do subitem acima, decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- j) Todos os custos referentes ao transporte dos produtos/materiais/equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- k) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.

6.7. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



6.10. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I. o prazo de validade;
 - II. a data da emissão;
 - III. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV. o período respectivo de execução do contrato;
 - V. o valor a pagar; e
 - VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.3. Exigências de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica:
- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - II. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. Para a aceitação da Proposta será requisitado que a mesma seja apresentada contendo as informações:

- a) Proposta readequada ao último lance ofertado, composta de descrição completa e especificações do objeto (itens, quantidades, informações complementares), acompanhada de todos os documentos, declarações e especificações constantes deste Termo de Referência;



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



- b) Apresentar a especificação de cada item da proposta e no que couber: marca, fabricante, procedência, tal qual especificações dispostas neste **Termo de Referência e elementos constitutivos**, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
 - c) Razão Social da empresa;
 - d) CNPJ (número);
 - e) Número de contato telefônico e endereço eletrônico;
 - f) Endereço comercial;
 - g) Banco, agência e número da conta corrente;
 - h) Qualificação dos representantes legais para assinatura de contrato;
 - i) Preço unitário e total;
 - j) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias;
 - k) **Conter de forma expressa, sob pena de desclassificação:**
 - I. **Declaração da licitante** de que os produtos ofertados estão registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO e ABNT, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
 - II. **Declaração da licitante** de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
 - III. **Declaração da licitante** se responsabilizando pelo cumprimento de todos os prazos e condições de fornecimento previstas no Edital e Termo de Referência, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.
 - IV. **Declaração da licitante** de que os insumos, materiais e equipamentos utilizados são de qualidade, primeira linha, originais, em estrita conformidade às especificações técnicas do Termo de Referência;
 - V. **Declaração da licitante de oferta de garantia legal e complementar**, por prazo não inferior a 12 (Doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
 - VI. **Declaração da licitante** de que se manterá durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5. **Ainda sob pena de desclassificação da Proposta, deverá a licitante apresentar as seguintes documentações complementares**
- a) **Declaração da licitante** de indicação de preposto administrativo responsável pelo escritório da empresa contratada perante a Prefeitura de Breves, para dirimir questões técnicas e administrativas durante a gestão do contrato e fornecimentos correlatos.



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



- b) **Declaração** de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes (caso houver), assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- c) **Declaração** de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- d) **Declaração** de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- e) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) **Declaração** de que a Proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- g) No que couber, **declaração** de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observados os requisitos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, no caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas Equiparadas (SCE).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 310.637,29 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Setor de Planejamento de Contratações Públicas



9.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

Breves/PA, 17 de setembro de 2025.


JHENNIFER CRISTINE DA SILVA LADISLAU
Setor de Planejamento de Contratações Públicas
Portaria nº 094/2025

DE ACORDO:


TAMARA HELANA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Portaria nº 006/2025


JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves